



PREFEITURA DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal “José Darci Soares”

LEI MUNICIPAL Nº 599/2018

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“Autoriza o Município de Quadra a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Quadra autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, convênios tendo por objeto a gestão, em favor do Município, de Atas de Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517/2017, de 16 de março de 2017.

Art. 2º Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DE QUADRA

**"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal "José Darci Soares"**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 02 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhada para publicação na imprensa na data supra.

CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Assessora de Governo e Assuntos políticos